

## PROJETO DE LEI Nº 032/2019 - de 30.08.2019

**EMENTA:** “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antonio do Planalto, para o exercício de 2020”.

**AUTOR:** TODOS OS VEREADORES

### 1. EMENDA ADITIVA:

#### **Abre Nova Ação na LDO 2020 – Ação a ser definida pelo Executivo.**

Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Secretaria Administração, Fazenda e Planejamento:

Programa 0021 – Segurança do Cidadão

Ação a ser definida pelo Executivo Municipal – Realizar repasse financeiro ao CONSEPRO, para realizar despesas com investimentos.

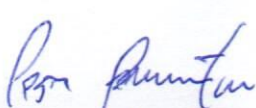
Valor: R\$ 10.000,00

Para abrir a nova ação na LDO de 2020 acima identificado, indicamos a redução de igual valor da previsão da despesa com aquisição de móveis, equipamentos de informática, computadores, impressoras, copiadoras, equipamentos de videomonitoramento, internet, audiovisuais, multimídia, notebook, tablet, celulares e demais equipamentos visando adequar as necessidades funcionais relativo a ação 1001 no anexo da previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Câmara Municipal para 2020.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.



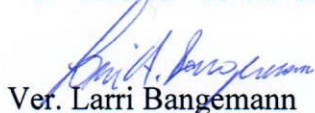
Ver<sup>a</sup> Andrea de Oliveira



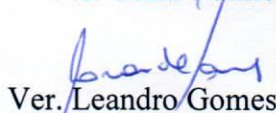
Ver. Cezar Formentini



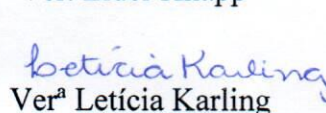
Ver. Élder Knapp



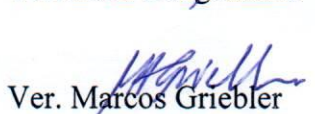
Ver. Larri Bangemann



Ver. Leandro Gomes



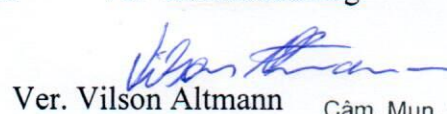
Ver<sup>a</sup> Leticia Karling



Ver. Marcos Griebler



Ver. Rodrigo Maier



Ver. Vilson Altmann

Câm. Mun. de Sto. Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 07/10/2019



Ver. VILSON ALTMANN  
Presidente